



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ



CLICK ELEITORAL

TEMA Nº 06

Acordos sobre Publicidade
Institucional Indireta e Mista

Eleições 2024
NÚCLEO ELEITORAL





Entenda o problema

 **Você Sabia?** 

 Acordos sobre Publicidade Institucional Indireta e Mista, vedação prevista no art. 73, VI, “b” c/c §3 da LE 

 **1. Publicidade Institucional Indireta:** No contexto das eleições, é vedado aos agentes públicos realizar propaganda institucional nos três meses que antecedem o pleito. Isso inclui a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas, exceto em casos de grave e urgente necessidade. A regra visa garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos e evitar o uso da máquina pública para promoção pessoal.

Casuística 01 : Em 2014, Alexandre Lucena, prefeito de Cidade Gaúcha/PR, e José Carlos Becker de Oliveira e Silva (Zeca Dirceu), deputado federal reeleito, foram multados em R\$ 15.000,00 cada um por ostensiva propaganda favorável ao deputado em informativo institucional do município durante o período de campanha. A promoção pessoal foi considerada orquestrada entre o candidato e o prefeito, configurando publicidade institucional indireta.

2. Publicidade Institucional Mista: A publicidade institucional mista ocorre quando há a combinação de recursos e esforços de diferentes esferas governamentais para promover ações que beneficiem candidatos em período eleitoral. Essa prática é igualmente vedada, pois pode desequilibrar a igualdade de condições entre os concorrentes.

 **Casuística 02:** Em outro caso, Carlos Capiberibe e Clécio Vieira foram multados por realizarem publicidade institucional mista. A prefeitura de Macapá e o governo do Amapá divulgaram conjuntamente obras de asfaltamento no município, utilizando recursos públicos de ambas as esferas durante o período proibido. A ação foi considerada uma forma de propaganda institucional mista, resultando em sanções.

✓ **Importância:** Esses acordos reforçam a necessidade de manter a integridade e a equidade nos processos eleitorais, evitando o uso indevido de recursos públicos para fins eleitorais. Promotores e promotoras eleitorais devem estar atentos a essas práticas para garantir eleições justas e transparentes.

#Eleições #PublicidadeInstitucional
#JustiçaEleitoral #Transparência
#IgualdadeDeOportunidades
#PromotoresEleitorais

 **Núcleo Eleitoral do Ministério Público do Estado do Pará**



MAIS INFORMAÇÕES

Entre em contato com o Núcleo
Eleitoral do MPPA

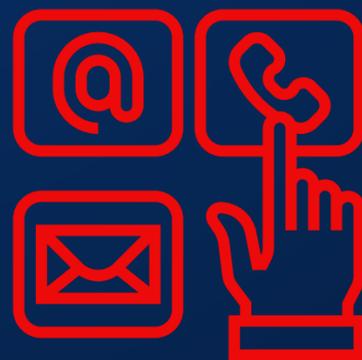
Unidade Física – Ministério
Público em Icoaraci

 (91) 983383889

 (91) 32187702

 E-mail

nucleoeleitoral@mppa.mp.br



Site do Núcleo Eleitoral
[Clique Agora](#)